



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO 01/2022-PPGD-UENP

Súmula: Estabelece normas para solicitação de prorrogação, e ou, suspensão de prazos para o depósito de teses e dissertações.

O Prof. Dr. Fernando de Brito Alves, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a decisão da Comissão Coordenadora em reunião realizada nesta data, tendo em vista os artigos 19, 23 e 50 do Regulamento,

RESOLVE

Art. 1º. O mestrando ou doutorando somente poderá solicitar a prorrogação do prazo, e ou, suspensão de matrícula, conforme previsto nos artigos específicos do Regulamento, desde que fundamentado e comprovado os seguintes motivos:

I- Afastamento temporário por acidente ou doença que implique o afastamento das atividades acadêmicas;

II – licença maternidade ou por adoção;

III - atendimento ou acompanhamento de tratamento de saúde de filhos menores, cônjuge ou pessoa que dependa de sua assistência direta.

Art. 2º. Os pedidos deverão ter a ciência do orientador e serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Art. 3º. Os prazos solicitados não poderão ultrapassar os prazos previstos no Regulamento, e dependerão da apresentação do laudo médico atualizado.

Art. 4º. O pedido de prorrogação e ou, suspensão da matrícula deverá, sob pena de indeferimento, ser solicitado com antecedência de até 30 dias antes do prazo final para a conclusão do mestrado ou doutorado, conforme prevê o Regulamento, em seus artigos 36 e 50.

Art. 5º. O aluno bolsista que solicitar e lhe for concedido a prorrogação, e ou, a suspensão do prazo, poderá ter a sua bolsa interrompida.

Art. 6º. Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da UENP.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 14 de março de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL
Dr. Fernando de Brito Alves
COORDENADOR DO PROGRAMA

